PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 2.066, de 09 de dezembro de 2024.

Altera o *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 3.320/2021, que doa área específica.

Lei nº_____

Sancionada em _____/_____/_____

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 2.066/2024

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.

O presente Projeto de Lei propõe a alteração do *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 3.320, de 20/10/2021, a fim de dar azo ao prazo da edificação da Unidade Integrada de Polícia Civil, tipo III A.

Referida contratação para este objeto é burocrática e passa por licitação, o que gera todo o atraso em razão a complexidade do objeto para formatação do Termo de Referência e demais documentos necessários, além dos prazos recursais que são abertos para atender ao contraditório e ampla defesa.

Pelo exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de **URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 09 de dezembro de 2024.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 2.066, de 09 de dezembro de 2024

Altera o *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 3.320/2021, que doa área específica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 3.320, de 20/10/2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 2º - A área a que se refere o art. 1º será, exclusivamente, destinada à construção da Unidade Integrada de Polícia Civil, tipo III A, e que terá o prazo máximo para conclusão da edificação até 31 de dezembro de 2028, findo o qual, se não realizada a obra e finalizada, o imóvel retornará ao patrimônio da municipalidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, 09 de dezembro de 2024.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal